



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 02 /2025**

**Ementa:** Altera o §1º e o §2º, do art. 102 da Lei Municipal nº 1.415, de 1977, do Município de Barra Mansa – RJ, e dá outras providências.

**Art. 1º** Altera o §1º e o §2º do art. 102 da Lei Municipal nº 1.415, de 1977, passando a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 102 (...)**

**§1º** Tratando-se de cão não registrado, o mesmo será mantido sob custódia da Prefeitura por um prazo de 30 (trinta) dias. Durante este período, o animal poderá ser adotado por terceiros ou devolvido ao seu proprietário, mediante pagamento das taxas e custos de manutenção. Caso não haja adoção ou retirada no prazo estipulado, será encaminhado para adoção responsável ou abrigos especializados, ficando vedado o sacrifício do animal.

**§2º** Os proprietários dos cães registrados serão notificados e deverão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, mediante o pagamento estipulado pelo município ou secretaria e das taxas respectivas. Caso não o façam, serão disponibilizados para adoção responsável ou encaminhados a abrigos especializados”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BARRA MANSA, 16 DE JANEIRO DE 2025.**



**KLÉVIS FARMACÊUTICO**  
Vereador

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 4edc4359fedced4387dd4d309c7f3c2fc1b37bcff95a097fa2c0e325d614a3  
Link de validação: <https://valida.ae/f55911c586da0f5598f9159283d372c09425151cc6b9452a1?sv>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, o presente Projeto de Lei visa atualizar o art. 102 da Lei Municipal nº 1.415 de 1977, alinhando-os aos princípios éticos e humanitários da proteção animal, bem como às diretrizes contemporâneas de bem-estar animal amplamente defendidas pela sociedade e pelas organizações internacionais.

O texto original da lei, que prevê o sacrifício de cães apreendidos nas vias públicas caso não sejam retirados por seus proprietários dentro do prazo estabelecido, não reflete mais os valores da coletividade e a evolução nas políticas públicas de proteção animal. O sacrifício de animais saudáveis é uma prática que deve ser abolida, sendo necessário promover alternativas que garantam a dignidade e a vida dos animais.

**BARRA MANSA, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**KLÉVIS FARMACÊUTICO**  
Vereador

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
**Klevís Farmacêutico**  
Data 06/02/2025 15:39  
#aab7426de4b911ef946542010a2b610e

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 4edc4359fedced4387dd4d309c7f3c2c2fc1b37bcff95a097fa2c0e325d614a3  
Link de validação: <https://valida.ae/f55911c586da0f5598f9159283d372c09425151cc6b9452a1?sv>



## Página de auditoria



Hash SHA256 do original 4edc4359fedced4387dd4d309c7f3c2c2fc1b37bcff95a097fa2c0e325d614a3

Link de validação: <https://valida.ae/f55911c586da0f5598f9159283d372c09425151cc6b9452a1>

Última atualização em **06/02/2025 15:39**

Assinaturas realizadas: **1/1**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

### SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por  
**Klevis Farmacêutico**  
Data 06/02/2025 15:39  
#aab7426de4b911ef946542010a2b610e

### Histórico

-  06/02/2025 Ana Caroline Ramos Resende (secretaria.ata@barramansa.rj.leg.br) criou este documento  
15:39
-  06/02/2025 Klevis Farmacêutico (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) visualizou este documento pelo IP 177.26.71.0  
15:39
-  06/02/2025 Klevis Farmacêutico (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) assinou este documento pelo IP 177.26.71.0  
15:39